



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROJETO BÁSICO Nº 10075351 / 2022 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da realização do curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, proposto pela Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro – COCEVID, Desembargadora Paula Cunha e Silva, a ser realizado na modalidade a distância, no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022.

O Conselho Nacional de Justiça recomendou aos Tribunais de Justiça, por meio da Recomendação nº 124, de 7 de janeiro de 2022, “que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar”. Considerando a necessidade de promover avanços para a efetivação da Lei nº 13.894/2020, para assegurar o comparecimento do autor de violência doméstica e familiar a programas de reflexão e responsabilização e o seu acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, o CNJ emitiu a Recomendação 124/2022 aos Tribunais de Justiça, para que instituem e mantenham programas voltados ao trabalho subjetivo com autores de violência doméstica e familiar, com o objetivo de efetivar as medidas protetivas de urgência previstas no art. 22, VI e VII, da Lei nº 11.340/06, e estabeleceu diretrizes. Para atingimento dos objetivos pretendidos, faz-se necessário a capacitação dos(as) servidores(as) integrantes das equipes multidisciplinares dos tribunais de justiça brasileiros que atuam com essa temática, habilitando-os na perspectiva teórica e prática de gestão, multiplicação e facilitação de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Entende-se que o trabalho em grupos para homens autores de violência se fundamenta na compreensão de que a violência doméstica e familiar é um fenômeno social que tem suas raízes em fatores históricos, culturais, sociais, institucionais, familiares e individuais. O trabalho grupal, no contexto de justiça, é compreendido como um recurso mobilizador para sensibilizar o indivíduo para uma reflexão enquanto sujeito e cidadão corresponsável e coparticipante de suas ações individuais e o significado destas para a construção do coletivo. Nesta linha de trabalho com grupos entende-se que o processo grupal faz com que as pessoas reflitam sobre a sua relação consigo, com o outro e com o social, o que resume a condição de sujeito, ou seja, a pessoa se responsabiliza sobre sua ação. Entende-se que, conquanto nem sempre o Poder Judiciário consiga absorver as demandas de realização de tais trabalhos, magistrados e magistradas, servidores e servidoras constituem um importante ponto de controle de qualidade, gestão e manutenção das iniciativas. Assim, o curso é pensado de forma a capacitar tanto para a execução direta destes trabalhos quanto para sua multiplicação e partilha entre outras instituições da Rede de Proteção.

Ao final da capacitação, espera-se que o aluno seja capaz de atuar em projetos/programas voltados à reflexão de homens autores de violência.

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição resumida:

Contratação do especialista em criminologia **Daniel Fauth Washington Martins**, para prestação de serviços, nos termos da proposta apresentada, conforme evento nº 10095364 para atuar como tutor, formador de aula síncrona e formador em aula síncrona na prática orientada, no curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, a ser realizada na modalidade a distância, no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022, sendo o prazo para tutoria até o dia 14 de dezembro de 2022, conforme plano de curso e matriz eventos 10043173, 10044478 e 10248543, manifestação da COGEX eventos 9960668, 10060627, 10068746, 10088084, 10166019 e 10248073, e manifestação da ASJUP 10191951.

2.2. Do público-alvo:

Servidoras e servidores do judiciário nacional integrantes de equipes multidisciplinares ou que atuem na temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres do primeiro ou segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, que serão indicados por meio do COCEVID.

2.3. Dos quantitativos:

Serão disponibilizadas 54 vagas, sendo 2 servidores judiciários por Unidade Federativa.

2.4. Da carga horária: 60 horas de 60 minutos que equivale a 3.600 minutos = 72h/a

E para fins de atuação do docente, segue a carga horária:

- Tutoria: 4,5 horas que equivalem a 5,4 horas-aula de 50 minutos, sendo o prazo para tutoria até o dia 14/12/2022, conforme evento nº 9960668;

- Formador em aula síncrona: 9 horas que equivalem a 10,8 horas-aula de 50 minutos, a serem realizadas nos dias 26/9 (em codocência), 17/10 (em codocência), 19/10 e 7/11/2022, das 9 às 12h, conforme evento nº 9960668 e formador em aula síncrona na prática orientada: 6 horas-aula que equivalem a 7,2 horas-aula de 50 minutos, nos dias 17, 22 e 29/11, das 9 às 11h, conforme evento 10166019 e 10248073.

2.5. Da natureza dos serviços:

Conforme disposto no art. 13, VI, da Lei federal nº. 8666/93, a presente contratação tem como natureza serviço técnico especializado, que tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

2.6. Da singularidade dos serviços:

A execução dos serviços definidos no presente projeto básico consistirá na atuação do contratado como tutor, formador nas aulas síncronas e formador em aula síncrona na prática orientada, possuindo como elemento central a atuação personalíssima do contratado, a partir de técnica própria, desenvolvida e aperfeiçoada com bases em sua formação e experiência em trabalhos anteriormente realizados.

Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente atividade educacional, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal do docente.

2.7. Forma de contratação:

Por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual e singular, o objeto não é passível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição, sendo, portanto, inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº

8.666/1993, bem como em entendimento solidificado na Decisão nº 493/1998 do plenário do E. Tribunal de Contas da União e na Orientação Administrativa TJMG nº 11/2018.

Tendo em vista que a execução do serviço contratado ocorrerá no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022, **consultamos à DIRSEP quanto a necessidade de elaboração instrumento contratual**, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, pois a retribuição financeira pelo serviço prestado ocorrerá somente ao final da atividade de cada docência. Ressaltamos que, como tutor, o prazo para finalizar as atividades e realizar as avaliações e feedbacks aos alunos, será dia **14/12/2022**. Assim, caso haja instrumento contratual, **sugerimos o dia 14 de janeiro de 2023 data como término da vigência, podendo constar em restos a pagar, caso não haja tempo hábil para o processamento das despesas.**

2.8. Da escolha do notório especialista:

Para a execução do presente projeto, optou-se pelo docente **Daniel Fauth Washington Martins**, graduado em Direito pela UFPR e em Psicologia pela PUCPR. Especialista em criminologia pelo ICPC. Especialista em Prática Clínica Psicanalítica pela PUCPR. Mestre em Direito pela UFPR. Doutorando em Psicologia pela UFSC. Membro do Grupo Margens (UFSC). Parceiro do CNJ na pesquisa e desenvolvimento de ações voltadas a homens autores de violência.

3. DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO:

O serviço a ser contratado será realizado no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022.

Desta forma, o pagamento será efetuado com base na Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019, artigo 19, inciso I e Resolução da ENFAM nº 1/2017 e alteração na Resolução nº 5/2020, ao término da ação, por meio de pagamento por RPA, **com empenho global**, a fim de ser pago apenas o valor referente à carga horária atuada ao fim de cada atuação, da seguinte forma:

- 9h/a, o que equivale a 10,8h/a de 50 minutos para atuação como formador de aula síncrona, conforme descrito abaixo:

Dia 26/9 (em codocência) - 1,5h/a, o que equivale a 1,8h/a de 50 minutos - R\$ 514,80

Dias 17/10 (em codocência) e 19/10 - 4,5h/a, o que equivale a 5,4h/a de 50 minutos - R\$ 1.544,40

Dia 7/11 - 3h/a, o que equivale a 3,6h/a de 50 minutos - R\$ 1.029,60

- 6h/a, o que equivale a 7,2h/a de 50 minutos para atuação como formador em aula síncrona na prática orientada, a ser pago após o dia 05/12/2022b - R\$2.059,20.

- 4,5h/a, o que equivale a 5,4h/a de 50 minutos para atuação como tutor, a ser pago após o dia 14/12/2022 - .

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sugerimos a gestão dos serviços objetos do contrato pela servidora efetiva ocupante do cargo de Gerente da Gerência Administrativa de Formação - GEFOR, bem como a Gerente da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e a Coordenadora Administrativa de Formação I - COFOR I para exercerem as funções de Fiscais do Contrato em referência, a quem competirão o acompanhamento e a verificação da conformidade da

execução da obra, da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, devendo anotar em registro próprio as ocorrências, bem como reportar à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Em razão dos termos da proposta encaminhada pelo indicado, o valor da contratação será com base na Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019, artigo 19, inciso I e Resolução da ENFAM nº 1/2017 e alteração na Resolução nº 5/2020, no valor total de **R\$6.503,40**, sendo;

R\$1.355,40 atuação como tutor, sendo o prazo para tutoria até o dia 14/12/2022 (R\$251,00 hora aula);

R\$3.088,80 para atuação como formador das aulas síncronas a serem realizadas nos dias 26/9 (em codocência), 17/10 (em codocência), 19/10 e 7/11/2022, das 9 às 12h (R\$286,00 hora aula);

R\$2.059,20 para atuação como formador em aula síncrona na prática orientada, nos dias 17, 22 e 29/11, das 9 às 11h (R\$286,00 hora aula).

A razoabilidade da despesa a ser processada pode ser aferida considerando o valor da hora/aula praticado pelo contratado, na Capacitação para a gestão de trabalhos com homens autores de violência doméstica (SEI 0458807-42.2022.8.13.0000), empenho evento nº 10287582, para titularidade mestrado.

As despesas com os serviços pretendidos, salvo melhor juízo, correrão por conta da dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.36.31 (Serviços de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal: Despesa com a contratação de pessoa física sem vínculo empregatício com a administração pública, para prestar serviços de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores estaduais), enquanto que, por sua vez, as despesas com a consequente Contribuição Previdenciária Patronal (20% em relação ao valor efetivamente pago pelos serviços) correrão pela dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.47.99 (Outros - Obrigações Tributárias e Contributivas) estando ambas compatíveis com a programação orçamentária para o ano de 2022 realizada pela DIRDEP/EJEF para a ação 2109 (Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas), sob sua gestão.

6. DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO:

- Proposta (evento 10095364)
- Dados do docente: Daniel Fauth Washington Martins - pessoa física SEM vínculo com a Administração Pública
- Valor do empenho: **R\$6.503,40** (Seis mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos)
- Nº da Carteira de Identidade: 8060659-1 SESP PR: (evento 10096433)
- CPF: 069.108.789-06 (evento 10096433)
- NIS/PIS: 19058038648 (evento 10096423)
- Endereço: Rua Manoel Eufrazio, 650 Codtcomp Torre A1 - andar - 14 apartamento 142 Torre A AHU - CEP: 80540-010

- E-mail: danieltranquilo@gmail.com
- Telefones de contato: (41) 99634-7669
- Dados Bancário: 0260 - NU Pagamentos S.A. - Agência: 0001 - Conta:
26802339-2

7. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TJMG:

Conforme determina o [artigo 5º da Portaria nº 4.717/PR/2020](#), que dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, foram anexados a este processo os seguintes documentos:

- Certidão CAFIMP - evento 10097158;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - evento 10097170;
- Certidão Negativa de Inabilitados - evento 10097255;
- Certidão Negativa de Licitantes – evento 10097284;
- Certidão Negativa de Contas Julgadas - evento 10097447;
- Certidão Negativa Correccional - evento 10097218;
- Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEFIM) - evento
10097209;
- Declaração de Inexistência de Nepotismo - evento 10130569

Não havendo, portanto, indícios desabonadores e impeditivos para o apoio à instituição proponente, que eventualmente pudessem levar à incidência do [art. 337-M da Lei 14.133/2021](#).

Termos de Autorização: Eventos 10094641 e 10094743.

Iniciativa Estratégica: 2109 - Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas. Plano Educacional da EJEJF.

Instâncias a que se refere o investimento: 50% para 2ª instância e 50% para 1ª Instância.

Dessa forma, encaminhamos essa solicitação de aquisição de serviço para análise desta DIRSEP no que tange à viabilidade de contratação, nos termos propostos.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Inah Maria Szerman Rezende
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED

Waldeane Vieira
Coordenadora Administrativa de Formação I

Lorena Assunção Belleza
Gerente Administrativa de Formação

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 09/08/2022, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldeane Geralda Silva Vieira, Coordenador(a)**, em 09/08/2022, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 09/08/2022, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/08/2022, às 21:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10075351** e o código CRC **F9A473DA**.

0534246-59.2022.8.13.0000

10075351v51



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 31864 / 2022

Processo SEI nº: 0534246-59.2022.8.13.0000

Número da Contratação Direta: 053/2022

Número do Processo SIAD: 586/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de docência referentes ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, consistentes em tutoria e formação de aula síncrona e formação em aula síncrona na prática orientada, na modalidade a distância.

Contratado: Daniel Fauth Washington Martins.

Valor total do Contrato: R\$ 7.804,08 (sete mil oitocentos e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 6.503,40 (seis mil quinhentos e três reais e quarenta centavos) pela prestação de serviços de docência e R\$ 1.300,68 (um mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Daniel Fauth Washington Martins para a prestação de serviços de docência referentes ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, consistentes em tutoria e formação de aula síncrona e formação em aula síncrona na prática orientada, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Delvan Barcelos Junior
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Junior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 19/09/2022, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10814153** e o código CRC **562FAD72**.

0534246-59.2022.8.13.0000

10814153v2

Processo SEI nº: 0534246-59.2022.8.13.0000

Número da Contratação Direta: 053/2022

Número do Processo SIAD: 586/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistentes em tutoria e formação de aula síncrona e formação em aula síncrona na prática orientada, na modalidade a distância.

Contratado: Daniel Fauth Washington Martins.

Valor total do Contrato: R\$ 7.804,08 (sete mil oitocentos e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 6.503,40 (seis mil quinhentos e três reais e quarenta centavos) pela prestação de serviços de docência e R\$ 1.300,68 (um mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Daniel Fauth Washington Martins para a prestação de serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistentes em tutoria e formação de aula síncrona e formação em aula síncrona na prática orientada, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior,
Juiz Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

19 de setembro de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

19 de setembro de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene de Vasconcelos Albrigo
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

19 de setembro de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente